



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021**

FOLHA nº

01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
185/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de outubro de 2021.

Marcos de Moraes
Membro da comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 185/2021- PMB

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo caput do Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Comissão De Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 185/2021- PMB

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -32/2021- PMB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24462	BALACEAMENTO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UNI	49,50	49,50
2	24470	FILTRO DE AR CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	81,46	81,46
3	24468	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	39,69	39,69
4	24466	FILTRO DE OLEO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	25,00	25,00
5	24465	KIT KLEEM CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	3,80	3,80
6	24464	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	224,27	224,27
7	24463	MEDIDA DE ALINHAMENTO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	49,50	49,50
8	24469	OPTIKLEEM/ LIMPA CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	14,81	14,81
9	24467	VEDADOR DE BORRACHA CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	15,01	15,01
10	24508	SUBSTITUIÇÃO	1,00	UN	240,00	240,00
11	24509	DISCO DE FREIO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	1.049,63	1.049,63
12	24510	JOGO DE PASTILHA CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	548,24	548,24
TOTAL						2.340,91

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 185/2021- PMB

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, importa em R\$ 2.340,91 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Colha-se manifestação.

MARCOS DE MORAES
Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

JOSE MARCIO URBANO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 185/2021-PMB

Bandeirantes, 27 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3890	11.001.10.303.1021.6077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3860	11.001.10.303.1021.6077	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Xavier
Contador
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 185/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021-PMB

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.340,91 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 2.340,91 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 27 de outubro de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
- () à prazo.

Origem de Recursos:

- () Próprios.
- () Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 185/2021- PMB

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021- Prefeitura Municipal de
Bandeirantes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, que **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de licitação, se a mesma apresentar documento de comprovação de exclusividade, no entanto a comissão de licitação encaminhará ao ilustríssimo senhor prefeito para ratificação ou não do feito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Membros:

MARCOS DE MORAES

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

JOSE MARCIO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 185/2021

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24462	BALACEAMENTO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UNI	49,50	49,50
2	24509	DISCO DE FREIO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	1.049,63	1.049,63
3	24470	FILTRO DE AR CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	81,46	81,46
4	24468	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	39,69	39,69
5	24466	FILTRO DE OLEO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	25,00	25,00
6	24510	JOGO DE PASTILHA CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	548,24	548,24
7	24465	KIT KLEEM CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	3,80	3,80
8	24464	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	224,27	224,27
9	24463	MEDIDA DE ALINHAMENTO CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	49,50	49,50
10	24469	OPTIKLEEM/ LIMPA CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	14,81	14,81
11	24508	SUBSTITUICAO	1,00	UN	240,00	240,00
12	24467	VEDADOR DE BORRACHA CHEVROLET SPIN PLACA BET 3E11	1,00	UN	15,01	15,01
TOTAL						2.340,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

para CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 2.340,91 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 185/2021- PMB

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32/2021** PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONTRATOS

Nº	EMPRESA
298/2021	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
DATA	10/11/2021
CNPJ	05.035.532/0001-88

DIA	HISTÓRICO
04/11/2021	JULGAMENTO
10/11/2022	PRAZO DE EXECUÇÃO -
10/11/2022	PRAZO DE VIGÊNCIA -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 298/2021- PMB
SEQ 4649

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida AV BRASÍLIA, 1701 - CEP: 86070020 - BAIRRO: JD SHANGRILA, B na cidade de Londrina/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.035.532/0001-88, neste ato representada por seu(a) Representante Legal, o(a) Sr(a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 108.994.489-68 e RG sob o nº 1.311.724/SSP-PR, residente na RUA DR. ELIAS CESAR, 155 APTO 1701 - CEP: 86015640 - BAIRRO: JD CAIÇARAS, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **Processo inexigibilidade - nº 32/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **Processo inexigibilidade nº 32/2021-PMB**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24462	BALANCEAMENTO CHEVR		UNI	1,00	49,50	49,50

			OLET SPIN PLACA BET 3E11					
LOTE: 001 - Lote 001	2	24509	DISCO DE FREIO CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	1.049,63	1.049,63
LOTE: 001 - Lote 001	3	24470	FILTRO DE AR CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	81,46	81,46
LOTE: 001 - Lote 001	4	24468	FILTRO DE COMBU STIVEL CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	39,69	39,69
LOTE: 001 - Lote 001	5	24466	FILTRO DE OLEO CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	25,00	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	24510	JOGO DE PASTILH A CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	548,24	548,24
LOTE: 001 - Lote 001	7	24465	KIT KLEEM CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	3,80	3,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	24464	LUBRIFI CANTE ACD SINT. SAE CHEVR OLET SPIN PLACA		UN	1,00	224,27	224,27

			BET 3E11					
LOTE: 001 - Lote 001	9	24463	MEDIDA DE ALINHA MENTO CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	49,50	49,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	24469	OPTIKL EEM/ LIMPA CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	14,81	14,81
LOTE: 001 - Lote 001	11	24508	SUBSTI TUICAO		UN	1,00	240,00	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	24467	VEDAD OR DE BORRA CHA CHEVR OLET SPIN PLACA BET 3E11		UN	1,00	15,01	15,01
TOTAL								2.340,91

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Processo inexigibilidade nº 32/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais/serviços serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 2.340,91 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3860	11.001.10.303.1021.6077	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	11.001.10.303.1021.6077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo para vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Processo inexigibilidade Nº 32/2021- **PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Representante Legal

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº298/2021- PMB

Processo inexigibilidade Nº 32/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN (PLACA BET 3E11), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 2.340,91 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3860	11.001.10.303.1021.6077	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	11.001.10.303.1021.6077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
Representante Legal